

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESTATAL Nº 062/2020

Pelo presente instrumento particular de contrato, a **COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA – COCEL**, Sociedade de Economia Mista, concessionária dos serviços de energia elétrica no Município de Campo Largo – PR, com sede na Rua Rui Barbosa, 520, na mesma cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.805.895/0001-30, Inscrição Estadual n.º 108.02030-00, representada por seu Diretor Presidente, Sr. **JOSÉ ARLINDO LEMOS CHEMIN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.525.127-8, inscrito no CPF sob nº 911.237.479-20, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Largo – Paraná, ao final subscrito, adiante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **DIFERENCIAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, sediada na Rua XV de novembro, 24, no Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.898.125/0001-10, neste ato representada, pelo Sr. **CLAUDINEI DA SILVA**, portador do RG nº 7.216.145-9, inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.180.039-23, ao final subscrito, adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, o qual será regido pelas cláusulas e condições adiante ajustadas, que as partes mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Pelo presente instrumento altera-se a Cláusula Oitava, item 8.1, considerando a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Vejamos a nova redação do item 8.1:

### **CLÁUSULA OITAVA: PRAZO DE VIGÊNCIA**

**8.1** - O presente contrato tem vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de 01º de setembro de 2020, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitando-se a 60 (sessenta) meses, mediante acordo entre as partes, através de termo aditivo, com fundamento no art. 168 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em razão da prorrogação do prazo de execução, torna-se necessário alterar a Cláusula Décima Quinta, relativa ao valor total do contrato. Vejamos a nova redação do item 15.1:



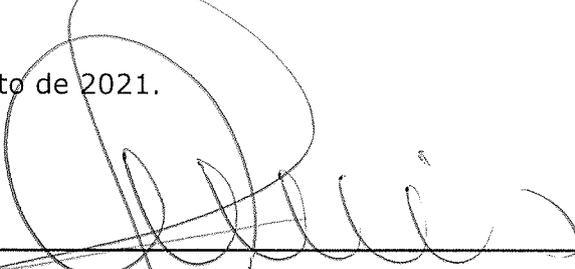
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: VALOR DO CONTRATO**

**15.1** – As partes **CONTRATANTES** dão ao presente contrato o valor global de **R\$ 210.194,16 (duzentos e dez mil cento e noventa e quatro reais e dezesseis centavos)**, para todos os legais e jurídicos efeitos.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os pagamentos serão efetuados pela COCEL, em reais, com recursos vinculados ao orçamento anual, considerando o item orçamentário 3520.08012.

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Campo Largo, 06 de agosto de 2021.



---

**COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA – COCEL**  
**José Arlindo Lemos Chemin – Diretor Presidente**



---

**DIFERENCIAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**

**Claudinei da Silva**

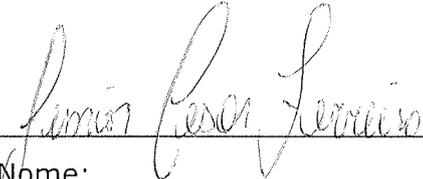
Diferencial Serviços Terceirizados Ltda-ME  
CNPJ: 16.898.125/0001-10

**TESTEMUNHAS:**



---

Nome: **Ana Laura Lagner**  
CPF: **049.156.278-93**  
Cia Campolarguense de Energia-COCEL  
Divisão de Logística e Compras



---

Nome: **Ana Laura Lagner**  
CPF: **049.156.278-93**

**GESTORA:**



---





PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2021.

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 2029 - 35 Pág(s)

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cordoalha.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais) valor global, sendo o pagamento realizado no prazo de 30 dias, a contar da data da entrega dos bens.

FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos – COCEL.

DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto de 2021.

## **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESTATAL Nº 037/2021**

ORIGEM: Licitação nº 014/2021.

CONTRATANTE: Companhia Campolarguense de Energia – COCEL.

CONTRATADO(A): BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA. - EPP, CNPJ/MF sob nº 11.195.926/0001-04.

OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira, item 1.1.1, referente ao aumento quantitativo do objeto contratado, na ordem de R\$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais), considerando duas unidades de computador.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Alteração no prazo de vigência previsto na Cláusula Oitava para 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Alteração do valor do contrato, conforme Cláusula Quarta, para o item 1.1.1 e Cláusula Décima Quinta, totalizando o valor de R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais) valor global, sendo o pagamento realizado no prazo de 30 dias da data da entrega dos bens.

FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos – COCEL.

DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2021.

## **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESTATAL Nº 074/2020**

ORIGEM: Licitação nº 019/2020.

CONTRATANTE: Companhia Campolarguense de Energia – COCEL.

CONTRATADO(A): DIFERENCIAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, - EPP, CNPJ/MF sob nº 16.898.125/0001-10.

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância desarmada para a sede da COCEL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Alteração da Cláusula Oitava, item 8.1, relativa ao prazo de vigência, para 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 1º de setembro de 2020.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Alteração da Cláusula Décima Quinta, item 15.1, relativa ao valor do contrato, totalizando R\$ 186.080,35 (cento e oitenta e seis mil, oitenta reais e trinta e cinco centavos), sendo o pagamento realizado mensalmente no 5º dia útil subsequente ao mês da execução do serviço e da entrega da nota fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos – COCEL.

DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2021.

## **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESTATAL N.º 062/2020**

ORIGEM: Licitação nº 020/2020



PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2021.

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 2029 - 35 Pág(s)

CONTRATANTE: Companhia Campolarguense de Energia – COCEL

CONTRATADO(A): DIFERENCIAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME, CNPJ/MF sob nº 16.898.125/0001-10

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário da sede da COCEL, centro de treinamento e almoxarifado

PRAZO DE VIGÊNCIA: Alteração da Cláusula Oitava, item 8.1, relativa ao prazo de vigência, para 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 1º de setembro de 2020.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Alteração da Cláusula Décima Quinta, item 15.1, relativa ao valor do contrato, totalizando R\$ 210.194,16 (duzentos e dez mil cento e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), sendo o pagamento realizado mensalmente no 5º dia útil subsequente ao mês da execução do serviço e da entrega da nota fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos – COCEL

DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2021.

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESTATAL N.º 081/2020**

ORIGEM: Licitação nº 045/2020

CONTRATANTE: Companhia Campolarguense de Energia – COCEL

CONTRATADO(A): NOVA FIBRA TELECOM S.A., CNPJ/MF sob nº 03.868.136/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de internet.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Alteração da Cláusula Quarta, item 4.1, relativa ao prazo de vigência, para 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Alteração da Cláusula Décima Terceira, item 13.1, relativa ao valor do contrato, totalizando R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), sendo o pagamento realizado mensalmente no dia 05, estando vinculada ao envio da nota fiscal/fatura detalhada com 05 dias de antecedência.

FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos – COCEL

DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2020

## **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 051/2017**

ORIGEM: Processo Administrativo Inexigibilidade de Licitação nº 017/2017

CONTRATANTE: Companhia Campolarguense de Energia – COCEL

CONTRATADO(A): INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO – INSTITUTOS LACTEC, CNPJ/MF sob nº 01.715.975/0001-69

OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima, subitem 7.1, relativa ao prazo pactuado no Contrato Administrativo nº 051/2017, e por via de consequência da Cláusula Sexta, subitem 6.1, relativa ao valor do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Alteração da Cláusula Sétima, subitem 7.1, para 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Alteração do valor do contrato, conforme Cláusula Sexta, subitem 6.1, totalizando o valor estimado para R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais) valor